

**Esclarecimento 18/03/2021 23:19:25**

Boa Tarde, Ao CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV Ref.: Pregão Eletrônico CFMV nº 02/2021 - Processo Administrativo CFMV nº 2739/2020 - Código UASG 389185 Cartão alimentação e/ou refeição Abaixo as dúvidas: 1 – Qual o atual fornecedor e qual a taxa de administração praticada? 2 – No item 3.4.1 do termo de referencia cita “Manter convênio com rede de estabelecimentos que preparem e sirvam refeições, tais como restaurantes e estabelecimentos similares, contendo, minimamente 20%(vinte por cento) do total, mínimo de 1.000 (um mil) estabelecimentos, sendo que, pelo menos 15(quinze) restaurantes deles deverão localizar-se no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), região administrativa em que localiza-se a sede do CFMV atualmente, 50 (cinquenta) restaurantes no Plano Piloto, e 20 (vinte) incluindo SIG – Setor de Indústria e Abastecimento e Sudoeste. Os números mínimos de estabelecimentos foram definidos após consulta ao Sindhobar (Sindicado de hotéis, bares e restaurantes de Brasília)” Pergunta-se, os 1.000 estabelecimentos já está calculados os 20% ou a empresa deverá pegar 1.000 – menos 20% =800 estabelecimentos a credenciar ? 3 – No item 3.4.2 do termo de referencia cita “Manter convênio com rede de estabelecimentos onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares, contendo, minimamente 400 (quatrocentos) estabelecimentos, tendo, entre eles, o mínimo de 05 (cinco) hiper ou supermercado. Também exige-se que a empresa tenha convênio com, minimamente, 03 (três) supermercados que encontra-se no SIA, região administrativa em que se encontra a sede do CFMV e 05 (cinco) que encontram-se no Plano Piloto. Esse quantitativo foi definido após consulta ao Sindicato de Supermercados do Distrito Federal.” Pergunta-se, Os 400 estabelecimentos já esta calculado os 20% ou a empresa deverá pegar 400 – menos 20%=320 estabelecimentos a credenciar? 4 – O item 3.13 do termo de referencia cita “3.13. A apresentação da rede credenciada, em conformidade com os subitens 3.3 e 3.4 será obrigatória em até 36 (trinta e seis) dias corridos após a assinatura do contrato;” Entretanto, não localizei esse item 3.3. e 3.4, podemos considerar que os itens relacionados a esse item 3.13 são, os 3.4.1 e 3.4.2 do termo de referência, com a seguinte descrição abaixo? “Manter convênio com rede de estabelecimentos que preparem e sirvam refeições, tais como restaurantes e estabelecimentos similares, contendo, minimamente 20%(vinte por cento) do total, mínimo de 1.000 (um mil) estabelecimentos, sendo que, pelo menos 15(quinze) restaurantes deles deverão localizar-se no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), região administrativa em que localiza-se a sede do CFMV atualmente, 50 (cinquenta) restaurantes no Plano Piloto, e 20 (vinte) incluindo SIG – Setor de Indústria e Abastecimento e Sudoeste. Os números mínimos de estabelecimentos foram definidos após consulta ao Sindhobar (Sindicado de hotéis, bares e restaurantes de Brasília)” “Manter convênio com rede de estabelecimentos onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares, contendo, minimamente 400 (quatrocentos) estabelecimentos, tendo, entre eles, o mínimo de 05 (cinco) hiper ou supermercado. Também exige-se que a empresa tenha convênio com, minimamente, 03 (três) supermercados que encontra-se no SIA, região administrativa em que se encontra a sede do CFMV e 05 (cinco) que encontram-se no Plano Piloto. Esse quantitativo foi definido após consulta ao Sindicato de Supermercados do Distrito Federal”

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 18/03/2021 23:19:25

Prezada Licitante, Após análise pela área demandante, acerca do pedido de esclarecimento apresentado, segue abaixo as respostas: RESPOSTA QUESTIONAMENTO 1: Não temos fornecedor. RESPOSTA QUESTIONAMENTO 2: O fornecedor deverá atender a 20% dos estabelecimentos com quantitativo mínimo de 1.000. Isso significa que o piso são 20% dos estabelecimentos com quantitativo mínimo de 1000. Foram fixados dois quantitativos pois a quantidade de estabelecimentos que abrem e fecham variam bastante e a empresa licitadas pode ter dificuldade entre um mês e outro de garantir a margem de 20%, assim, dentro dessa variação a empresa deverá buscar o mínimo de 20% e garantir, minimamente, os 1.000 estabelecimentos como margem de erro da variação. RESPOSTA QUESTIONAMENTO 3: O item 3 não trás em sua redação quantitativo percentual. O quantitativo mínimo é fixo em 400 estabelecimentos para o DF e outros quantitativos mínimo para o SIA. RESPOSTA QUESTIONAMENTO 4: O item 3.13 faz referência ao 3.4, principalmente aos itens 3.4.1 e 3.4.2

Fechar